PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
ESTADO DE MINAS GERAIS
C.N.P.J. Nº: 16.781.346/0001-04
RUA PADRE ABEL, 332 - FONE: (37) 3371-1131
CEP 37925.000 - P I U M H I - MINAS GERAIS

LEI Nº 1.645/2005

Dá nome de Rafael Gonçalves Tomé à Praça de Alimentação localizada na Feira Livre Arlindo Caetano de Oliveira

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado ***Rafael Gonçalves Tomé*** a praça de alimentação localizada na Feira Livre Arlindo Caetano de Oliveira a qual faz parte do projeto arquitetônico para revitalização da Praça Francisco Campos.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para conhecimento desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 02 de março de 2005.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal